



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP

EDITAL Nº 3/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício nº 5646/2025/SEOSP-CGP (67659802), contido no Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Tornam público a 3ª retificação** em referência ao item **20.1** - Que dispõe sobre o prazo de validade do contrato e regime de trabalho do **Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP. Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, que passa a vigorar conforme a seguir:

De acordo com o **caput e inciso IV do parágrafo único, do art. 4º, da Lei n. 4.619/2019**:

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

[...]

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

IV - nos casos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso III do artigo 2º desta Lei, **desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos.** (Redação dada pela Lei nº 5.226, de 22/12/2021).

Onde se lê:

20.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertados serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 6 meses, prorrogáveis a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, a contar da data de apresentação no local de trabalho, conforme inciso IV, do caput e inciso IV do parágrafo único, do art. 4º, da Lei n. 4.619/19, para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Leia-se:

20.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertados serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 6 meses, prorrogáveis a critério da Administração, **desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos**, a contar da data de apresentação no local de trabalho, conforme inciso IV, do caput e inciso IV do parágrafo único, do art. 4º, da Lei n. 4.619/19, para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

*****O demais itens do Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP permanecem inalterados.**

Porto Velho, RO, 8 de janeiro de 2026.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 09/01/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 09/01/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68051975** e o código CRC **D0F7D23E**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0069.003457/2023-86

SEI nº 68051975